



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

Campus Venda Nova do Imigrante

DIRETORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

Edital RADIX 02/2016

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE ALAVANCAGEM DA INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA - VENDA NOVA DO IMIGRANTE PARA SOCOL

1. APRESENTAÇÃO

A Diretoria de Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, *Campus Venda Nova do Imigrante*, por meio do Núcleo Incubador – RADIX deste Campus, torna público o presente Edital, para seleção de estudantes de NÍVEL SUPERIOR E/OU PÓS-GRADUAÇÃO para a execução do PROJETO DE ALAVANCAGEM DA INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA - VENDA NOVA DO IMIGRANTE PARA SOCOL, doravante denominado Projeto IP do Socol, conforme o Termo de Execução Descentralizada MAPA nº 37/2015, conforme os termos que se seguem.

1.1 O PROJETO IP DO SOCOL é um projeto voltado à alavancagem da Indicação de Procedência de Venda Nova do Imigrante, com relação ao produto Socol, no que se refere à gestão, manutenção e preservação da Indicação Geográfica regulamentada, bem como à elaboração de normativa própria ao produto visando a regularização de empreendimentos conforme parâmetros específicos.

1.2 Este projeto prevê parceria entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), com benefícios diretos à região e à Associação dos Produtores de Socol de Venda Nova do Imigrante (ASSOCOL), contando com apoio técnico do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf).

1.3 O Núcleo Incubador do Ifes – campus Venda Nova do Imigrante é responsável pela coordenação e implementação das bolsas com base em regulamentos e critérios específicos deste Edital.

2. DOS OBJETIVOS

- a) Apoiar membros da Associação de Produtores de Socol (Assocol), localizados na área delimitada Indicação Geográfica, em aspectos de gerenciamento, autocontrole e sustentabilidade da IG e do negócio rural;
- b) Pesquisar/validar parâmetros técnicos e tecnológicos do produto, com vistas à publicação de Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ) específico para Socol, pelo órgão de controle responsável;

- c) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa científica, extensão tecnológica e outras atividades profissionais.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1. As bolsas terão duração de 21 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação no Projeto durante todo o seu período de execução, isto é, de Março de 2016 a Dezembro de 2017.

3.2. O candidato deverá estar matriculado em curso superior ou pós-graduação e possuir a formação conforme o quadro de vagas a seguir.

NÍVEL / ÁREA DE ESTUDO	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
ADMINISTRAÇÃO I - Bacharelado em Administração ou Administração Pública ou Engenharia de Produção ou Áreas Afins; E Estudante de Curso Superior ou Pós-Graduação	Gerenciamento do Projeto; Treinamento e Orientação dos produtores da Assocol e do Conselho Regulador da IG para práticas de gestão e sustentabilidade.	01	40 horas	R\$2.200,00
ALIMENTOS I - Formação em Técnico em Agroindústria; E Estudante de Curso Superior em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Análises Laboratoriais Microbiológicas e Físico-Químicas. Gestão de laboratório.	01	20 horas	R\$400,00
ALIMENTOS II - Estudante de Curso Superior em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Análises Laboratoriais Microbiológicas e Físico-Químicas. Gestão de laboratório.	01	20 horas	R\$400,00
ADMINISTRAÇÃO I – Estudante de Curso Superior em Administração	Acompanhamento dos processos relacionados à Incubação da Assocol e gestão da incubadora.	01	20 horas	R\$400,00

3.3. As atribuições especificadas no item 3.2 poderão ser ampliadas, a critério do Núcleo Incubador, mediante demandas de execução do Projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 Requisitos:

4.2.1. Possuir, no ato da inscrição, o perfil acadêmico exigido de acordo com as áreas de estudo estabelecidas no quadro a seguir:

Área de Estudo	Perfil Exigido
ADMINISTRAÇÃO I	Profissional da área de Administração ou Administração Pública ou Engenharia de Produção ou áreas afins; E Estudante de Curso Superior ou Pós-Graduação.
ADMINISTRAÇÃO II	Estudante de Curso Superior - Bacharelado em Administração.
ALIMENTOS I	Técnico em Agroindústria; E Estudante de Curso Superior - Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos.
ALIMENTOS II	Estudante de Curso Superior - Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos. - RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO-MÍNIMO E MEIO PER CAPITA

4.3A vaga especificada em **ALIMENTOS II** destina-se a alunos aprovados no processo seletivo para ingresso no Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos em vagas reservadas à inclusão social por **sistema de cotas** (Ação Afirmativa 1 - AA1): estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita.

4.4 Não havendo candidatos com a comprovação de renda especificada no item 4.3, a vaga de ALIMENTOS II poderá ser destinada a aluno do curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos aprovado em outra Ação Afirmativa (AA2) ou ampla concorrência.

4.5 Local: **Diretoria de Pesquisa e Extensão** do Campus Venda Nova do Imigrante, do Instituto Federal do Espírito Santo - ES, situado na Avenida Elizabeth Minete Perim, S/Nº – São Rafael – Venda Nova do Imigrante CEP: 29375-000

4.6 Período: de **14 a 18 de março de 2016, das 13h às 18h**.

4.7 **Documentos** a serem apresentados para a inscrição:

- 4.7.1. Formulário de Inscrição (**Anexo I** deste Edital);
- 4.7.2. **Comprovante de Matrícula** nos cursos especificados no item 4.2.1;
- 4.7.3. **Curriculum Vitae**, preferencialmente modelo Plataforma Lattes/CNPq;
- 4.7.4. Cópia simples de **Diploma** do Curso Superior – Bacharelado em Administração (Área Administração I)
- 4.7.5. Cópia simples de **Diploma** do Curso Técnico em Agroindústria (Área Alimentos I).

4.6. A inscrição do candidato deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado com nome do candidato, número do Edital e Área de Estudo a que concorre.

4.7 O candidato poderá encaminhar a documentação de inscrição, descrita no item 4.5, por via postal, por meio de SEDEX, para a Diretoria de Pesquisa e Extensão do Campus Venda Nova do Imigrante, no endereço descrito no item 4.3 deste edital, postado até o dia 18/03/2016.

4.8 Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, desde que os documentos sejam entregues pessoalmente. Neste caso, considera-se inválido o item 4.7 deste Edital.

4.9 As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste edital serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

5.1.1 Primeira etapa: Análise de Currículo

5.1.2 Segunda etapa: Prova prática em laboratório (específica para Área de Estudos em Alimentos I)

5.1.3 Terceira etapa: Entrevista

5.2 Em cada uma das fases será atribuída ao candidato uma pontuação de zero a dez pontos.

5.3 Em cada uma das fases será designada banca específica para avaliação dos candidatos, conforme sua área de estudo.

6. DA PROVA PRÁTICA EM LABORATÓRIO

6.1 A prova prática em laboratório é específica para a Área de Estudos em Alimentos I, e será realizada no dia **22/03/2016**. Os horários e o Laboratório a ser utilizado serão divulgados na Diretoria de Pesquisa e Extensão do Campus Venda Nova do Imigrante e no sítio <http://vni.ifes.edu.br/incubadora>, no dia **21/03/2016**.

6.2 A prova prática em laboratório refere-se à demonstração de conhecimento, por parte do candidato, com relação a técnicas de análises em microbiologia de alimentos, e serão escolhidas pela banca avaliadora (segundo disponibilidade de materiais e tempo).

6.3 Durante a prova, será permitida a presença, no laboratório, apenas do candidato e da banca avaliadora.

6.4 Será habilitado na Prova Prática em Laboratório o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

7. DA ENTREVISTA

7.1 Todos os candidatos às vagas das áreas de estudo Administração I, Administração II e Alimentos II deverão comparecer às entrevistas agendadas.

7.2 Para as vagas da área de estudo de Alimentos I, passarão à fase de entrevista apenas os candidatos habilitados na Prova Prática de Laboratório.

7.3 As entrevistas serão agendadas pelo telefone informado pelo candidato em sua Ficha de Inscrição (Anexo I), para os dias **22/03/2016 e 23/03/2016**.

7.4 Caso o candidato não resida na região de Venda Nova do Imigrante, as entrevistas poderão ser realizadas por videoconferência, telefone ou outro meio de comunicação disponível no Campus Venda Nova do Imigrante. Para tanto, o candidato deverá solicitar esse tipo de entrevista (não-presencial) no momento do contato telefônico para agendamento da mesma.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A média final dos candidatos será obtida pela média ponderada das etapas cumpridas, considerando os seguintes pesos:

8.1.1 Áreas de estudo Alimentos II, Administração I e Administração II:

8.1.1.1 Currículo: peso 4;

8.1.1.2 Entrevista: peso 6.

8.1.2 Áreas de estudo Alimentos:

8.1.2.1 Currículo: peso 2;

8.1.2.2 Prova prática em laboratório: peso 3;

8.1.2.3 Entrevista: peso 5.

8.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

8.2.1 Obter maior número de pontos na entrevista;

8.2.2 Obter maior número de pontos na prova prática de laboratório (candidatos à área de estudo de Alimentos);

8.2.3 Obter maior número de pontos no currículo;

8.2.4 Estiver em fase mais adiantada do Curso de Graduação ou Pós-Graduação;

8.2.5 For mais velho.

8.3 O resultado final deverá ser divulgado até o dia 29/03/2016, no site <http://vni.ifes.edu.br/incubadora>.

9. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

9.1. A carga horária semanal exigida é a especificada no item 3.2, com duração da bolsa de 21 meses (abril de 2016 a dezembro de 2017), podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Instituição.

9.2. Os valores das bolsas serão as constantes também no item 3.2, de acordo com as referências vigentes do CNPq, disponíveis em <http://cnpq.br/no-pais>.

9.2.1 As bolsas para alunos de cursos superiores equivalem aos valores de bolsas de Iniciação Científica (R\$400,00), segundo referência do CNPq;

9.2.2 A bolsa para aluno com formação profissional na Área especificada em Administração I equivale ao valor de duas bolsas de Extensão (2 x R\$1.100,00, mediante carga horária duplicada), segundo referência da Resolução CS Ifes nº 55/2013.

9.3 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função de sua aprovação no Orçamento Geral do Campus.

9.4 A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao Ifes, Campus Venda Nova do Imigrante.

9.5 Não será permitido o pagamento de quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a Alimentação, Transporte ou manutenção de dependente.

10. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

10.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- 10.1.1 Ser estudante regularmente matriculado em curso especificado no item 4.2.1;
- 10.1.2 Estar cadastrado como Estudante ou Pesquisador no Sistema de Pesquisa do Ifes <pesquisa.ifes.edu.br> com dados pessoais e escolares atualizados;
- 10.1.3 Ter currículo cadastrado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;
- 10.1.4 Apresentar bom desempenho acadêmico;
- 10.1.5 Não possuir qualquer vínculo empregatício, incluindo estágios remunerados e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa durante o período de recebimento da bolsa;
- 10.1.6 Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora, incluindo monitoria, extensão, excetuando-se apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil);
- 10.1.7 Seguir as determinações do orientador de atividades do Ifes, Campus Venda Nova do Imigrante, no que tange ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- 10.1.8 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Ifes/MAPA;
- 10.1.9 No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- 10.1.10 Respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- 10.1.11 Participar de eventos promovidos pelo Ifes com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- 10.1.12 Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

11.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

11.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

11.4 O presente Edital terá validade de 01 (um) ano após a publicação da homologação do resultado final por meio de Portaria interna do Campus, podendo ser prorrogado por igual período.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

11.6. Fica eleito o foro desta Comarca de Venda Nova do Imigrante – ES para qualquer ação fundada neste edital e em suas normas do Processo Seletivo.

12. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	09/03/16
Período de Inscrição (conforme item 4.4 deste Edital)	14/03 a 18/03/2016, das 13h às 18h
Análise de Currículos	21/03/16
Prova Prática em Laboratório	22/03/16
Entrevistas	22 e 23/03/2016
Divulgação da Classificação Preliminar	23/03/16
Recursos	24/03/16
Divulgação da Classificação Final	29/03/16
Período de Contratação das bolsas (conforme item 12. deste Edital)	01 a 05/04/2016
Início de execução das bolsas	01/04/2016

Venda Nova do Imigrante, 09 de março de 2016.

Adriane Bernardo de Oliveira Moreira
Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação e
Extensão

Aloisio Carnielli
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
Campus Venda Nova do Imigrante
DIRETORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL RADIX 02/2016

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA

ÁREA: _____

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	
TITULAÇÃO (Área / Instituição)			
ENSINO MÉDIO			
GRADUAÇÃO			
ESPECIALIZAÇÃO			
MESTRADO			
DOUTORADO			

Solicito à Diretoria de Pesquisa e Extensão do campus Venda Nova do Imigrante do Ifes, a minha inscrição no Processo Seletivo para a Contratação de Bolsista para a área de _____, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente e como concordar plenamente com todos os termos do Edital nº. 02/2016.

Venda Nova do Imigrante - ES, _____ de _____ de 2016.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
Campus Venda Nova do Imigrante
DIRETORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL RADIX 02/2016

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR DE PONTOS POR COMPROVAÇÃO
Certificado de Curso de Doutorado em área afim à vaga a que concorre ou em Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	1	40
Certificado de Curso de Mestrado em área afim à vaga a que concorre ou em Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	1	30
Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em área afim à vaga a que concorre, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução no 01/2007 do Conselho Nacional de Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	1	20
Certificados de participação em cursos relacionados com a vaga a que concorre, em Instituição de Ensino devidamente regularizada, com carga horária igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas, exceto Especialização <i>Lato Sensu</i> .	4	3
Certificados de participação em cursos relacionados com a vaga a que concorre, em Instituição de Ensino devidamente regularizada, com carga horária de 80 (oitenta) até 179 (cento e setenta e nove) horas.	3	2
Certificados de participação em cursos relacionados com a vaga a que concorre, em Instituição de Ensino devidamente regularizada, com carga horária de 40 (quarenta) até 79 (setenta e nove) horas.	2	1
Atestado ou Declaração de experiência profissional comprovado por meio de declaração da Instituição ou carteira de trabalho, em atividade relacionada à área da vaga a que concorre (tempo mínimo de 06 meses).	4	1
Atestado ou Declaração de experiência profissional comprovado por meio de declaração da Instituição ou carteira de trabalho, em atividade não relacionada à área da vaga a que concorre (tempo mínimo de 06 meses).	4	1
Atestado ou Declaração de atuação como bolsista de pesquisa ou extensão – Nível Médio (tempo mínimo de 06 meses).	4	1
Atestado ou Declaração de atuação como bolsista de pesquisa ou extensão – Nível Superior (tempo mínimo de 06 meses).	4	2
Atestado ou Declaração de atuação como bolsista de pesquisa ou extensão – Apoio Técnico (tempo mínimo de 06 meses).	4	3
Atestado ou Declaração de atuação como monitor de disciplina (tempo mínimo de 06 meses).	4	1